

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**EDITAL
Nº 01/2022**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 091/2.021

TIPO: MENOR PREÇO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”, CNPJ nº 45.144.516/0001-48, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atendimento das necessidades dos Departamentos e Administração da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - Em Liquidação, **com critério de julgamento menor preço por item**, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, na Lei das Estatais nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Municipal 4.863, de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 5.561, de 07 de outubro de 2015, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 80 de 08/03/2021, Decreto Municipal nº 253 de 20 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 163 de 05/07/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I**, deste edital.

1.2 ANEXOS

- 1.2.1 Anexo I – Especificações técnicas;
- 1.2.2 Anexo II- Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- 1.2.3 Anexo III – Modelo referencial de inexistência de fato impeditivo;
- 1.2.4 Anexo IV – Modelo-padrão de proposta comercial
- 1.2.5 Anexo V - Modelo de declaração para o licitante;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

1.2.6 Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.2.7 Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação.

II – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da EMDEL “Em Liquidação”: <https://goo.gl/DNr75x> ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - Em Liquidação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A - Centro, CEP 13.480-074 - Limeira - SP ou ainda, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474, de 28 de dezembro de 2021.

III – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou através do protocolo no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

3.2 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser dirigidas ao Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br.

3.2.1 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

IV – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 4.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Sr. Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 02 de junho de 2022**, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira – SP – Sala de pregões da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 4.2 Na hora e local indicado no subitem 4.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 4.2.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 4.2.2 Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;
- 4.2.3 Abertura dos envelopes “proposta”;
- 4.2.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;
- 4.2.5 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 4.2.6 Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 4.2.7 Condução de rodadas de lances verbais, por item, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 4.2.8 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços unitários;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 4.2.9 Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;
- 4.2.10 Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 4.2.11 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;
- 4.2.12 Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 4.2.13 Proclamação do vencedor e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

V – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O objeto deste **PREGÃO** deverá ser entregue em parcela única na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Conjunto A, Centro, CEP 13.480-074, sede da Administração da EMDEL - “Em Liquidação”, na cidade de Limeira-SP, conforme as quantidades e prazos estipulados no pedido de fornecimento e **Anexo I**.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:
- 6.1.1 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, e
- 6.1.2 Atendam a todas as exigências deste edital.
- 6.2 Será vedada a participação de empresas:
- 6.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- 6.2.2 Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do artigo 83, inciso III da Lei das Estatais nº 13.303/2016, artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93; artigo 7º da Lei nº 10.520/02; artigo 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.2.3 Estejam em processo de falência;

6.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5 Enquadradas na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

7.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do **Anexo II** do edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 7.1.2 Quanto a **Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).
- 7.1.2.1 A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, **Anexo III**, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 7.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).
- 7.1.4 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.
- 7.1.5 As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.
- 7.1.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 7.1.7 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 7.1.7.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.1.7.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite do credenciamento.

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

8.1.2 Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no item 7, ou protocolados no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira.

8.1.3 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8.2 O envelope nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do **Anexo IV** deste edital.

8.2.1 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (**Anexo I** do edital);
- c) Que não apresentarem o **preço unitário e total do item** cotado, bem como o **valor global** da proposta, que deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

d) Que não indicarem a marca do produto ofertado;

e) Que não apresentarem prazo de validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data da sua apresentação;

f) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.3 Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 02**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.2.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5 Fica dispensada da obrigação de apresentar os documentos exigido nos subitens “8.3.1.1”, “8.3.1.2”, “8.3.1.3” e “8.3.1.4”, acima, a licitante que o tiver apresentado no ato do credenciamento (subitem 7.1.1, alínea “a” deste Edital).

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.3.2 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.3.2.1 Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.3.1 a) Certidão negativa de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

8.3.4 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

8.3.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.4.3 Regularidade para com as Fazendas **Federal** e **Estadual**, como segue:

8.3.4.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos **Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 8.3.4.3.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais **inscritos em Dívida Ativa**), do domicílio ou sede do licitante.
- 8.3.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3.4.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.3.4.6 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 8.3.4.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da retirada da Nota de Empenho e do pedido de fornecimento;
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEL - “Em Liquidação”, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.3.5 Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo V** do edital, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

b) não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;

c) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração;

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou retirada do pedido de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou retirada do pedido de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 9.1.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite da sessão pública.
- 9.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição. (Não se aplica ao item **8.3.3.1** – Pedido de Falência).
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.6 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

X – PROCEDIMENTOS

- 10.1 Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item IV deste edital.
- 10.2 Instalada a sessão pública do pregão, recebidos os documentos e após a abertura dos envelopes das propostas comerciais e de habilitação, os mesmos serão rubricadas e analisadas por todos os presentes, momento no qual poderão suscitar suas considerações acerca de possíveis divergências com o instrumento convocatório e, após, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, que procederão a continuidade do certame.
- 10.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **Anexo IV** do edital (modelo da proposta);
- b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- c) forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;
- d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração art. 44, §3º, da Lei 8.666/93 e artigo 56, III da Lei das Estatais 13.303/2016;
- f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2 As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários.

10.3 O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.

10.3.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.3.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.3.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas.

10.3.4 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), nos seguintes termos:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 10.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.3.4.2. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (5) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 10.3.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- 10.3.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) cujas propostas de encontrem no intervalo estabelecido no item 10.3.4.1, acima;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- a) Na hipótese da não contratação da microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) e não configurada a hipótese prevista no item 10.3.4.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

- 10.3.5 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes, por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que, não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.
- 10.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.
- 10.6 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 10.7 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 10.7.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 10.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 10.9 É facultado à administração, quando a vencedora não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho e o pedido de fornecimento no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela vencedora.

XI – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho e no pedido de fornecimento, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.
- 11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data da notificação, comparecer na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Conjunto A, Centro, Limeira – SP, CEP 13.480-074, para retirar a Nota de Empenho e o pedido de fornecimento.
- 11.3 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.
- 11.4 Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Nota de Empenho e o pedido de fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 11.5.1 Nestes casos a adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão onerando a dotação nº 60.01.00-4.4.90.52.00-04-122.7011-2020, despesa 12.

XII - DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 A Empresa vencedora obrigará-se-á:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.1.1 Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida, nos moldes dos **Anexo I** deste edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, nos prazos máximos constantes da proposta e no **Anexo I**.

13.2 Condições de recebimento do objeto:

13.2.1 O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos equipamentos, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela EMDEL - “Em Liquidação”, do funcionário do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.2.4 O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

XIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 14.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas pela Contratante, devendo a Contratada emitir a respectiva nota fiscal/fatura que, devidamente comprovada e atestada, sendo o prazo de pagamento de **10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal** do objeto desta licitação.
- 14.1.1 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 14.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 14.2 A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

XV – PENALIDADES

- 15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei das Estatais nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes.
- 15.2 O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 82 e 83 da Lei das Estatais nº 13.303/2016.
- 15.3 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- 15.3.1 Apresentar documentação falsa para o certame;
- 15.3.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Nota de Empenho e o pedido de fornecimento;
- 15.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

15.3.4 Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

15.3.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.3.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4 **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

15.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do termo de contrato ou na retirada da Nota de Empenho;

15.4.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

15.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

15.4.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.

15.4.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

15.4.6 Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

15.4.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

15.4.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

15.4.9 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 15.5 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 16.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 62 da Lei das Estatais nº 13.303/2016.
- 16.3 A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:
- a) após **negociação obrigatória** o **preço que se revele vantajoso à EMDEL - “Em Liquidação”** seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;
 - b) no caso de o **único participante** ter apresentado **orçamento** para compor o valor estimativo, **na fase interna**, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, **o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;**
 - c) seja justificada a impossibilidade de repetição;
 - d) o edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.
- 16.4 A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, conforme preconiza o Artigo 69, inciso IX.
- 16.5 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 56, § 2º da Lei das Estatais nº 13.303/2016 é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 16.6 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 16.7 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 16.9 As vistas dos processos licitatórios deverão ser solicitadas somente no Departamento de Compras e Licitações da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMDEL - “EM LIQUIDAÇÃO”.
- 16.10 Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 e quando aplicável a Lei nº 8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**.

Limeira, 20 de Maio de 2022.

Valdir Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MICROCOMPUTADOR)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2.021

O objeto consiste nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Microcomputador do tipo: (Micro/Mini/MFF/Mini Form Factor/Ultracompacto) incluindo, monitor de 21,5 pol. ou superior, Sistema Operacional Windows 10 Professional, ou versão mais recente 64 bits (Com 60 meses de garantia) conforme especificações mínimas detalhadas neste anexo.	09	Unid.
02	Scanner com software de captura de imagens conforme especificações mínimas detalhadas neste anexo.	01	Unid.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – MICROCOMPUTADOR

Microcomputador do tipo: (Micro/Mini/MFF/Mini Form Factor/Ultracompacto) incluindo, monitor de 21,5 pol. ou superior, Sistema Operacional Windows 10 Professional, ou versão mais recente 64 bits (Com 60 meses de garantia) conforme especificações mínimas detalhadas neste anexo.

1 - PLACA MÃE, MICROPROCESSADOR E INTERFACES

Microcomputador com 01 (um) microprocessador de (06) seis núcleos ou superior, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada no Brasil pelo fabricante do computador.

a) O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 10000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

b) Possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- c) Possuir memória cache mínima de 12 MB;
- d) A placa-mãe (Motherboard) deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricadas em regime de OEM;
- e) A placa mãe (Motherboard) deverá possuir memória não volátil;
- f) A placa mãe deverá suportar o mesmo barramento DMI solicitado no processador, a fim de garantir que o processador opere em sua plena capacidade sendo de no mínimo 8 GT/S;
- g) Possuir chip de segurança TPM - Trusted Platform Module 2.0;
- h) Permitir no mínimo, a instalação de 2 (dois) módulos de memória SO-DIMM (Small Outline DIMM);
- i) A placa mãe deverá suportar, no mínimo, 32 GB de memória;
- j) Possuir no mínimo, 1 (um) slot interno do tipo M.2;
- k) Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo memória SO-DIMM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 2400 MHz ou superior, de 8GB;
- l) Os componentes (chipset e BIOS) da placa mãe (Motherboard) deverão suportar a tecnologia de 64 bits;
- m) Possuir no mínimo 1 (uma) Interface interna do tipo SATA III ou superior;
- n) Possuir no mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sendo que no mínimo 4 (quatro) devem ser do tipo USB 3.0 ou superior;
- o) Não será permitido o uso de extensores ou adaptadores para atingir a quantidade mínima de portas solicitadas;
- p) Possuir sistema de áudio integrado de alta definição HD;
- q) Possuir no mínimo 01 (um) conector de áudio 3.5mm;
- r) Possuir auto falante integrado;
- s) O chipset deverá pertencer à última ou penúltima geração (mais recente) disponibilizada e comercializada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

2 - BIOS

- a) A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de OEM. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante;
- b) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- c) Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- d) Possuir campo para registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres;
- e) O fabricante da BIOS ofertada no microcomputador deve constar em listagem na categoria Promoter e/ou Contributor, podendo ser consultada através do site <https://uefi.org/members>;
- f) Possuir software de diagnóstico capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento;
- g) O número de série do equipamento deverá estar gravado na BIOS do equipamento. Não será permitido a alteração do número de série ou para alteração do mesmo este deverá ser protegido por senha para administração;

3 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- a) O Microcomputador deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD M.2 PCIe NVMe de 240 GB ou superior;

4 - PLACA GRÁFICA

- a) Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD;
- b) A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de saída de sinal de vídeo podendo ser HDMI ou DP (Display Port);
- c) Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160;
- d) Deverá suportar no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos;

5 - MONITOR DE VÍDEO

- a) O monitor deverá acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

etc.) do gabinete principal (microcomputador). O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante ou marca do microcomputador;

b) Monitor de LED com tecnologia IPS ou TFT WVA-VA, tamanho mínimo de 21,5” (vinte e uma polegadas e meia) com configuração via OSD, com as seguintes características:

c) Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus;

d) Taxa de proporção Widescreen (16:9);

e) Suportar resolução mínima de 1920 x 1080, com taxa de 60Hz ou superior;

f) Possuir contraste mínimo de 1000:1;

g) Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de entrada do sinal de vídeo podendo ser do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI ou DP (Display Port), compatível com o microcomputador fornecido;

h) Deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo compatível com as interfaces para conexão com microcomputador;

i) A Fonte de alimentação bivolt automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz;

j) Deverá vir acompanhado de cabo/fonte de alimentação com no mínimo 1,00m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;

k) Possuir furação no padrão VESA 100mm, para instalação de suporte para o gabinete da CPU ou projeto do próprio fabricante;

l) Tempo de resposta máximo de 8ms.

m) Deverá ter o consumo máximo de energia de 20W;

6 - ACESSÓRIOS PARA MONITOR

a) Deverá acompanhar suporte desenvolvido ou homologado pelo fabricante do computador, para fixação do gabinete na parte traseira do monitor acima requerido;

b) Todos os itens (parafusos, suporte e outros acessórios) necessários para a fixação do monitor ao gabinete deverão acompanhar o produto;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

c) A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;

d) Todo o conjunto formado por gabinete, monitor, suporte de fixação, cabos de conexão deve formar um conjunto único (todos acoplados entre si de forma a permitir o seu manuseio como se fosse uma peça única).

7 - TECLADO E MOUSE

a) Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”;

b) Mouse óptico, interface USB, com resolução mínima de 1000 dpi, mínimo de dois botões mais Scroll. Deverá acompanhar MOUSE PAD;

c) Teclado e mouse deverão acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal. Os dispositivos teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador;

8 - ADAPTADOR DE REDE ETHERNET E CONEXÕES SEM FIO

a) O microcomputador deverá possuir 02 (duas) interfaces de rede, sendo:

b) 01 (uma) interface Gigabit Ethernet on-board, compatibilidade com os padrões 10/100/1000, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led;

c) 01 (uma) interface Wireless 802.11n ou 802.11ac

9 - GABINETE, FONTE E ACESSÓRIOS

a) Gabinete do tipo Micro/Mini/MFF/Mini Form Factor/Ultracompacto com volume máximo de 1.2L;

b) Deverá possuir anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington;

c) O equipamento deverá possuir leds na sua parte frontal para indicar se o computador está ligado e se há atividade no disco de armazenamento;

d) Alimentação através de fonte externa;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- e) Fonte do tipo bivolt automática;
- f) Faixa de tensão de entrada 90 - 240vac;
- g) Potência máxima de 90W (watts);
- h) Possuir média de eficiência mínima de 87%;
- i) Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);
- j) O gabinete deverá possuir projeto Tool-Less original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações no gabinete nem o uso de algum tipo de parafuso ou de ferramentas para remoção da unidade de armazenamento, da (s) memória (s), ou seja, deverão ser removidos por sistema de encaixe. Para a abertura da tampa do gabinete será aceito o uso de parafusos recartilhados, com exceção para SSD M.2 que poderá ser fixado com parafuso;

10 - SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVO

- a) O equipamento deverá ser entregue com Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional ou versão mais atual, LICENCIADO E PRÉ INSTALADO;
- b) A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional *slmgr /dlv*;
- c) O Sistema operacional deverá ser fornecido já licenciado e pré-instalado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em funcionamento;
- d) Deverá ser fornecida as LICENÇAS DE USO com sua respectiva chave do produto (Product Key) referente ao sistema operacional Windows 10 Professional ou mais atual fornecido;
- e) Deverá possuir partição de recuperação do sistema operacional (recovery) ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos de instalação do sistema operacional no site oficial da Microsoft® ou do fabricante do equipamento;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- f) As licenças de uso do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional deverão estar descritas na Nota Fiscal;
- g) Caso as licenças do Sistema Operacional sejam OEM as mesmas poderão ser declaradas como itens fornecidos como partes integrantes do microcomputador;
- h) Caso as licenças do Sistema Operacional não sejam OEM, as mesmas deverão estar descritas na Nota Fiscal como itens distintos do microcomputador;
- i) Deverá ser fornecido no mínimo 1 (uma) licença Windows Server Client Access License – CAL Device para acesso de dispositivos, na última versão disponível na data de licenciamento, para cada microcomputador fornecido;
- j) As licenças de uso de software Windows Server Client Access License - CAL Device deverão ser descritas na Nota fiscal como itens distintos do microcomputador;

11 - MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE

- a) Deverá ser entregue documentação técnica completa emitida pelo fabricante do microcomputador contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações;
- b) Deverão ser fornecidos ou disponibilizados para download (no site dos fabricantes) todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos;

12 - GARANTIA

- a) Garantia do fabricante, “ON SITE”, mínima de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos ofertados;
- b) Para periféricos (monitor, teclado e mouse) nos quais seja identificado defeito, serão aceitos que os componentes novos sejam enviados para troca no local, pelo próprio usuário do equipamento ou por outro responsável que a Contratante designar;
- c) O serviço de manutenção corretiva de garantia deve ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos;
- d) O Licitante deverá apresentar link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente);

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- e) Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante ou do licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos e acompanhamento dos chamados via e-mail;
- f) Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware do microcomputador ofertado, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante;
- g) O período de garantia será adquirido de acordo com as condições exigidas em edital;
- h) O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para a solução, excluídos feriados e finais de semana;
- i) Não será aceito lacre ou dispositivo similar que impeça a abertura do gabinete;
- j) Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração;
- k) Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante;
- l) Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante;
- m) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

13 - COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

- a) Certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO ou comprovações internacionais compatíveis.;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- b) Comprovação, no momento da entrega, que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos, práticas comerciais justas e anticorrupção.);
- c) O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);
- d) Os equipamentos deverão ser de materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), bem como não deverão fora de linha de produção e ou fabricação;
- e) Não deverá possuir adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Todo equipamento deverá ser integrado de fábrica;

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação com informações básicas sobre dos equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento;
- b) Marca, modelo e número de série de fabricação da CPU (gabinete);
- c) Marca, modelo e número de série de fabricação do monitor;
- d) Período de garantia;
- e) Número e data de emissão da nota fiscal;
- f) Nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção e assistência técnica

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO (SCANNER)

O equipamento deverá ser fornecido com as seguintes especificações mínimas:

- a) SCANNER DUPLEX com Alimentador Automático de Folhas (ADF) e mesa digitalizadora;
- b) Deve possuir capacidade de digitalizar documentos com tamanho mínimo de 52 x 74 mm (A8), e tamanho máximo de 210 x 297 mm pela mesa digitalizadora e 216 x 356 mm pelo ADF sem necessidade de adaptadores;
- c) Mesa digitalizadora integrada ou ligada via cabos e unificada por driver único;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- d) ADF com capacidade de tracionar folhas com gramatura entre 34 à 413 g/m²;
- e) Digitalização de documentos longos até o tamanho de 4 metros;
- f) ADF com capacidade mínima para 100 folhas, tamanho A4, gramatura de 75g/m²
- g) Capacidade de digitalizar documentos em cor, preto-e-branco, e tons de cinza com resolução igual ou superior a 200dpi;
- h) Resolução ótica igual ou superior a 600dpi;
- i) Sensor de leitura baseado em tecnologia CIS (Contact Image Sensor) ou CCD (Charged Coupled Device);
- j) Fonte de iluminação: LED;
- k) Driver ISIS e TWAIN;
- l) Compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows XP, Vista, Win 7, Win 8 e Win 10;
- m) Velocidade de digitalização em 200 dpi (colorido): 60 ppm no modo simplex e 120 ipm no modo duplex;
- n) Sensor ultrassônico de dupla alimentação;
- o) Interface de comunicação com o computador: USB 3.0 ou superior;
- p) Tensão de Alimentação (V) 100-240, frequência (Hz) 50/60Hz; com ajuste automático (“full range”);
- q) Ciclo de produção diária mínimo de 10.000 (dez mil) folhas A4/dia no ADF;
- r) Possuir, roletes de tração no módulo de alimentação e no módulo de separação de folhas;
- s) Cabos: O equipamento deverá ser fornecido com todos os cabos fontes e acessórios necessários para o seu completo funcionamento;
- t) Garantia: 1 ano;

Referência: Equipamento equivalente ao Scanner Avisión, modelo AD345FWN.

As marcas e modelos mencionados no presente instrumento servem meramente à indicação das características do bem a ser adquirido, o que não impede os licitantes de ofertar marcas e modelos diversos, desde que suas características sejam comprovadamente equivalentes ou superiores às indicadas.

O equipamento deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. Só será admitida a oferta de scanner que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- II. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

A comprovação dos requisitos das alíneas "I" e "II" do subitem anterior dar-se-á por meio de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

FUNÇÕES DO DRIVER E SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

O SOFTWARE de digitalização de documentos com as seguintes funcionalidades mínimas:

- a. Permitir recursos avançados para ajuste de brilho e contraste também de forma também manual;
- b. Capacidade de corrigir automaticamente a orientação de cada imagem digitalizada com rotação de 90°, 180° e 270° em relação à orientação correta, sem intervenção do operador;
- c. Capacidade de corrigir automaticamente imagens inclinadas (“DESKEW”), sem intervenção do operador;
- d. Capacidade de zoom (“zoom-in” e “zoom-out”) pelo menos na última imagem digitalizada;
- e. Permitir a geração de imagens nos formatos TIFF multipage, TIFF single-page, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável e JPG;
- f. Permitir Software de OCR para o idioma Português-BR. Deverá permitir o processo de reconhecimento ótico de caracteres e salvamento automático ou pós digitalização.
- g. Detecção e eliminação automática de folhas em branco;
- h. Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens;
- i. Capacidade de conversão automática de documentos digitalizados com recursos de OCR em português do Brasil, em documentos TXT ou Doc;
- j. Remoção eletrônica de cores (drop-out).
- k. Eliminação de bordas (auto-crop).
- l. Rotação de documentos baseado no conteúdo.
- m. Permitir eliminar orifícios laterais das folhas digitalizadas.
- n. Preencher as bordas com branco ou preto, de forma automática.
- o. Software que permita a criação de no mínimo 09 (nove) diferentes perfis de digitalização;
- p. Deve apresentar após a digitalização e antes do salvamento as miniaturas das páginas digitalizadas;
- q. Possibilidade de separar lotes de documentos por pathcode, páginas em branco, número de páginas apontadas ou código de barras minimamente dos tipos 1D (code 32, code 39, code 93, code 128, codabar, EAN-8 /13 /128) e 2D (QR Code).

ENTREGA

- a. A entrega dos microcomputadores e do scanner objeto do presente **Pregão Presencial**, deverá ser feita em parcela única na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Conjunto A, Centro, CEP 13.480-074, sede da Administração da EMDEL - “Em Liquidação”, na cidade de Limeira-SP, no prazo abaixo estipulado:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- b. Até **30 (trinta) dias** contados da retirada da Nota de Empenho e da entrega do pedido de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias corridos.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2021

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial** ___/2022, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei das Estatais nº 13.303/2016, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2021

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.**

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO IV

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº 1**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2021**

A empresa.....
estabelecida na,
telefone, e-mail.....,
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente),
inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Empresa de
Desenvolvimento de Limeira S/A – Emdel “Em Liquidação”, em estrito cumprimento ao
previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações
Técnicas do Objeto (**Anexo I** do edital):

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	Microcomputador do tipo: (Micro/Mini/MFF/Mini Form Factor/Ultracompacto) incluindo, monitor de 21,5 pol. ou superior, Sistema Operacional Windows 10 Professional, ou versão mais recente 64 bits (Com 60 meses de garantia) conforme especificações mínimas detalhadas no Anexo I .	09	Unid.		R\$.....	R\$.....
02	Scanner com software de captura de imagens conforme especificações mínimas detalhadas no Anexo I .	01	Unid.		R\$.....	R\$.....

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Nome do administrador: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Limeira, de de .

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2021

(Nome do licitante) declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II - Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

III - Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração;

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

IV - Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

V - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limeira, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º __/2022**, realizado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – Emdel “Em Liquidação”.

Limeira, de de .

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante:

Contratada:

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática.

Advogado(s): ___ Nº OAB: ___ - e-mail institucional: ___

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Limeira, __ de __ de __.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____